



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



02
/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1469

PROJETO DE LEI Nº 57/83

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de / Cr\$ 29.100.000,00 (vinte e nove milhões e cem mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01	3120	01010012.001.....	Cr\$	200.000,00
01.01	3132	01010012.001.....	Cr\$	200.000,00
01.01	4120	01010011.001.....	Cr\$	420.000,00

GABINETE DO PREFEITO E DEP.

02.01	4120	03070201.001.....	Cr\$	900.000,00
-------	------	-------------------	------	------------

DIRETORIA DE ADM. E DEP.

03.01	3120	03070212.003.....	Cr\$	200.000,00
03.01	3132	03070212.003.....	Cr\$	300.000,00

C.E.F.E

05.02	3120	08462282.003.....	Cr\$	200.000,00
05.02	3132	08462282.003.....	Cr\$	300.000,00

ASSIST. MÉDICA HOSPITALAR

06.01	3120	13754282.003.....	Cr\$	300.000,00
-------	------	-------------------	------	------------

LIMPEZA PÚBLICA

07.04	3120	10603252.003.....	Cr\$	2.000.000,00
-------	------	-------------------	------	--------------

VIACÃO E CONSERVAÇÃO

07.09	3120	10585752.003.....	Cr\$	8.500.000,00
07.09	4110	10585751.011.....	Cr\$	4.000.000,00
07.09	4120	10585751.001.....	Cr\$	11.000.000,00

TRÂNSITO

07.10	3120	16915732.003.....	Cr\$	200.000,00
-------	------	-------------------	------	------------

REC. SUP. P/GABINETE PREFEITO

08.01	3280	15844942.011.....	Cr\$	380.000,00
-------	------	-------------------	------	------------

TOTAL.....Cr\$ 29.100.000,00



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

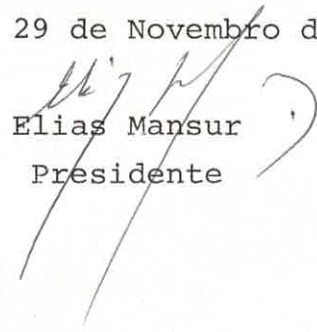


03
/

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de Novembro de 1.983.-


Elias Mansur
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

04
A

- PROJETO DE LEI Nº 57/83

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de - Cr\$ 29.100.000,00 (vinte e nove milhões e cem mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01 3120 01010012.001.....	Cr\$	200.000,00
01.01 3132 01010012.001.....	Cr\$	200.000,00
01.01 4120 01010011.001.....	Cr\$	420.000,00

GABINETE DO PREFEITO E DEP.

02.01 4120 03070201.001.....	Cr\$	900.000,00
------------------------------	------	------------

DIRETORIA DE ADM. E DEP.

03.01 3120 03070212.003.....	Cr\$	200.000,00
03.01 3132 03070212.003.....	Cr\$	300.000,00

C.E.F.E.

05.02 3120 08462282.003.....	Cr\$	200.000,00
05.02 3132 08462282.003.....	Cr\$	300.000,00

ASSIST. MÉDICA HOSPITALAR

06.01 3120 13754282.003.....	Cr\$	300.000,00
------------------------------	------	------------

LIMPEZA PÚBLICA

07.04 3120 10603252.003.....	Cr\$	2.000.000,00
------------------------------	------	--------------

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 3120 10585752.003.....	Cr\$	8.500.000,00
07.09 4110 10585751.011.....	Cr\$	4.000.000,00
07.09 4120 10585751.001.....	Cr\$	11.000.000,00

TRÂNSITO

07.10 3120 16915732.003.....	Cr\$	200.000,00
------------------------------	------	------------

REC. SUP. P/GABINETE PREFEITO

08.01 3280 15844942.011.....	Cr\$	380.000,00
------------------------------	------	------------

TOTAL.....Cr\$ 29.100.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

05
A

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de novembro de 1.983.

Fausto Victorelli
- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de Novembro de 1983

[Signature]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de Novembro de 1983

[Signature]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Rendas, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de Novembro de 1983

[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de Novembro de 1983

[Signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

06
A

- J U S T I F I C A T I V A -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

O projeto de lei que ora encaminhamos para apreciação desse Egrégio Legislativo, visa autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$29.100.000,00 (vinte e nove milhões e cem mil cruzeiros), cuja importância servirá para reforçar diversas dotações do orçamento em vigor, possibilitando, assim, que a Municipalidade possa promover a aquisições e cumprir os derradeiros encargos do presente exercício financeiro.

Tais encargos, resumem-se no pagamento das despesas com xerox, publicações de atos oficiais, Pasp, energia elétrica, aquisição de materiais de copa e outros diversos, materiais para manutenção da piscina, compra de medicamentos, asfalto, pedra, destacando-se a aquisição de um trator, roçadeira e máquina de escrever elétrica, além da aquisição de materiais de impermeabilização de toda cobertura da Estação Rodoviária.

Relativamente à aquisição do trator, cumpre-nos ressaltar que a Prefeitura conta com apenas dois; um atualmente sendo reparado e o outro absorvido totalmente nos serviços de asfalto, o que impossibilita que a Municipalidade promova os necessários serviços de limpeza em terrenos baldios da cidade que comprometem a beleza da terra corimbata.

No tocante aos serviços de impermeabilização da cobertura da Rodoviária, desnecessárias quaisquer outras considerações dadas as precárias condições em que se encontra, com infiltrações de águas pluviais em quase todas as dependências, o que poderá causar danos até mesmo na sua estrutura.

Por tais razões, encarecemos o beneplácito dos nobres edis que constituem essa Egrégia Casa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

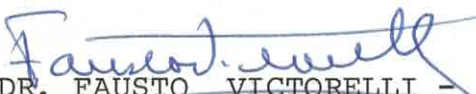
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

07
B

Leis, solicitando que a matéria ora proposta seja apreciada em regime de urgência de que trata o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Na oportunidade, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

PI, NOV, 29, 83



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

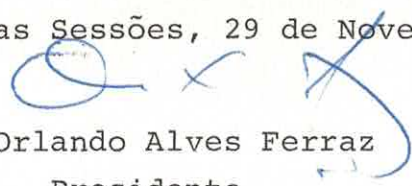


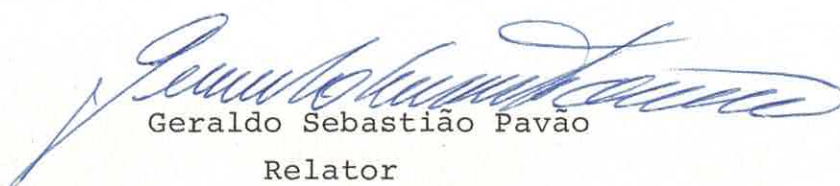
08
/

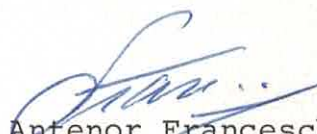
PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 57/83, de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 29.100.000,00 (vinte e nove milhões e cem mil - cruzeiros), do orçamento vigente, nada tem a opor quanto ao - seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 29 de Novembro de 1983.


Orlando Alves Ferraz
Presidente


Geraldo Sebastião Pavão
Relator


Antenor Franceschini
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

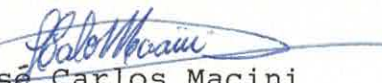


09/11/83

PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 57/83, de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas/orçamentárias no montante de CR\$ 29.100.000,00 (vinte e nove milhões e cem mil cruzeiros), do orçamento vigente, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 29 de Novembro de 1983.


José Carlos Macini
Presidente


Ademir Alves Lindo
Relator


Orlando Pion
Membro